PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº.001/2023
Assunto: Encaminha Projeto de Emenda a Lei Orgânica
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 28 de agosto de 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-la, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de emenda lei orgânica nº.01, de 28 de agosto de 2023 **"Dispõe sobre a alteração do §4º, do art.40 e o inciso III, do parágrafo único do art.109, ambos da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem e dá outras providências".**

O presente projeto de emenda a Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem visando alterar o §4º do art.40, com previsão que o balancete mensal das contas do Município, deverá ser publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal até o último dia útil do mês subsequente ao de sua execução. Isso porque, a referida proposição de emenda tem como evitar o envio de documentos físicos, eis que todas as informações já existem no Portal da Transferência do Poder Executivo Municipal.

Tem como intenção ainda a supressão do inciso III, do parágrafo único do art.109, da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem uma vez que os comprovantes de despesas ao balancete destinado à Câmara já se encontram inseridos no Portal da Transparência.

Por fim, contamos com a colaboração dessa egrégia casa das leis para aprovação do anexo projeto, sem mais para o momento, reitero votos de mais elevadas estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.08.28 14:39:11 -03'00'

Jose Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
28 AGO 2023
Horas: 14 : 46
Ass:

A Sua Excelência
Vereador Presidente Carlos Cesar Ribeiro.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº.01, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração do §4º, do art.40 e o inciso III, do parágrafo único do art.109, ambos da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem e dá outras providências."

Art.1º. O §4º do art.40, da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.40...."

"§4º. O balancete mensal das contas do Município, deverá ser publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal até o último dia útil do mês subsequente ao de sua execução".

Art.2º. Fica suprimido o inciso III, do parágrafo único do art.109, da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 28 de agosto de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663

Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.08.28 14:38:26 -03'00'

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal